



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/FMS/2011

*Marlene
09:01
02/05*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A SRA. MARLENE MARIA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 033/FMS/2011, celebrado em 08 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA 41, N.º 08, VILA DA CHARNECA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CHARNECA III**, referente ao Processo n.º 037/FMS/2011, de Dispensa n.º 003/FMS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º -Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o Sr. **Luís Alves de Lima Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CRE/PE n.º 2.869-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.479.514-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MARLENE MARIA DA SILVA**, brasileira, viúva, doméstica, portadora da cédula de identidade n.º 4882378 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030074504-46, residente e domiciliada na Rua 41, n.º 08-A, Vila da Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 033/FMS/2011, notadamente ante o Ofício n.º 033/13, datado de 04 de abril de 2013, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de abril de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 481**, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 1.118,84 (um mil cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando um total de 13.426,08 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e oito centavos).



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Comissão Permanente de Licitação

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 23.601 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.3082 – Saúde; Atividade: 4.000150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 19; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

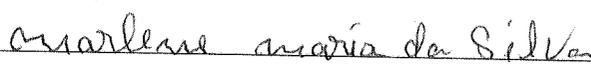
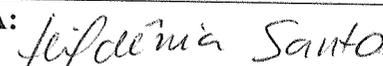
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de abril de 2013.


JOSEIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.4011
Mat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: MARLENE MARIA DA SILVA 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 070.034.924-31	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 022.358.204-42